



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1626 DE 19 DE JULHO DE 2016

Súmula: "Altera Artigo 1º da Lei Municipal Promulgada nº 022/09 de 15 de maio de 2009"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O Art. 1º da Lei Municipal Promulgada nº 022/09 de 15 de maio de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.
Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder servidores municipais, efetivos e comissionados ao Poder Legislativo e Judiciário local. "

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 19 de julho de 2016.

EDGAR ROSSI
Prefeito

RENAN DE OLIVEIRA SANTOS
Procurador Geral